

Anúncio 01/2019

Torna-se Público que o Instituto Politécnico de Bragança, aceita propostas para aquisição dos seguintes bens, tendo em conta o regime geral de gestão de resíduos, aprovado pelo decreto-lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua redação atual (diploma RGGR), nos termos e condições que a seguir se indicam:

Lote 1 - Papel e cartão, aprox. 2 Toneladas (LER 20.01.01), com a finalidade exclusiva da destruição dos mesmos;

Lote 2 - Recolha e tratamento de material metálico, ferro danificado (artigos de sucata, LER 02.01.10).

Lote 3 – Pedido de proposta para eventual recolha e tratamento adequado de mobiliário danificado ou partes de mobiliário e equipamento, Códigos LER 20.01.35, 20.01.36, 20.01.38, 20.01.39 e 20.01.40.

Art.1 – As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante, sempre que seja assinada por procurador deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira a este último poderes para o efeito, bem como documento de habilitação para a operação de gestão do resíduo em causa.

Art. 2 – O IVA é devido ao adquirente.

Art. 3 – As propostas devem contendo a identificação do concorrente, deve referir o preço oferecido com a indicação do respetivo Lote:

Art. 4 - A adjudicação será feita tendo em conta o preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Art. 5 – As propostas deverão ser serão entregues pelos concorrentes ou seus representantes, contra as propostas poderão ser entregues impreterivelmente **até às 23:59 do dia 20 de fevereiro de 2019.**

8.2 Deverão ser apresentadas, via correio eletrónico, para o seguinte endereço: compraspublicas@ipb.pt.

Art. 6 – Correrá por conta do adjudicatário todas as despesas relativas ao levantamento do material adjudicado.

Art. 7 – É reservado o direito à IPB não fazer a adjudicação se o preço oferecido por lote não for julgado conveniente.

Art. 8 – Condições de aquisição:

- a) O valor proposto deverá ser satisfeito até ao ato de levantamento do material adjudicado.
- b) Os bens só podem ser levantados pelos adquirentes quando se encontrem integralmente pagos.
- c) O adjudicatário deverá levantar o material adjudicado, nos dez dias úteis subsequentes à adjudicação sob pena de perder o direito ao mesmo.

Lote 1 - Papel e cartão

Atendendo à necessidade de garantir a destruição de papel de arquivo existente nas Escolas Superior Tecnologia e Gestão situada no Campus de Santa Apolónia em Bragança, e na Escola Superior de Saúde, situada na Av. D. Afonso V, 5300-121 em Bragança, com uma quantidade aproximada de 1 tonelada em cada escola, pretende-se contratar uma empresa habilitada à

prestação do serviço de recolha, nas instalações do Instituto Politécnico de Bragança, dos papéis com a finalidade exclusiva da destruição dos mesmos. Deverá ser apresentado o valor por Tonelada.

Tendo em consideração que podem existir dados pessoais nos papéis, o adjudicatário obriga-se a desempenhar as tarefas com total cumprimento pelas obrigações resultantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), destruindo os documentos sem atender ao conteúdo dos mesmos, que é confidencial.

A destruição dos papéis deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contara da data da recolha.

À vinculação ao correto desempenho das suas funções acresce, como salvaguarda, a sujeição ao dever de confidencialidade pelo adjudicatário e seus colaboradores.

O Adjudicatário deverá garantir o cumprimento de todas as obrigações decorrentes em matéria de gestão de resíduos, reguladas na legislação aplicável, assim como com as obrigações resultantes do RGPD.

O adjudicatário deve notificar o IPB do auto de destruição, assinado e carimbado.

A Entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o IPB, que encarrega o adjudicatário da destruição de documentos que podem conter esse tipo de informação, pelo que quer salvaguardar que esta irá cumprir com as obrigações estipuladas.

O Encarregado de Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço de e-mail: protecao.dados@ipb.pt.

Lote 2 - Recolha e tratamento de material metálico, ferro danificado (artigos de sucata), como seja, peças de desgaste de alfaias, tubagens, cancelas, portas, arame, grades, rede, etc, no total de aproximadamente 3000Kg, sendo que o concorrente deverá apresentar proposta para a totalidade dos bens.

Local onde se encontra e poderá ser observado: Quinta do Poulão em Bragança, onde está patente aos interessados nos dias úteis das 9.00 horas às 12.30 horas e das 13,30 horas às 17 horas.

Lote 3 – Pedido de proposta para eventual recolha e tratamento adequado de mobiliário danificado ou partes de mobiliário e equipamento, Códigos LER 20.01.35, 20.01.36, 20.01.38, 20.01.39 e 20.01.40.

Instituto Politécnico de Bragança de Bragança, 08 de fevereiro de 2019

O Presidente do IPB,



Prof. Dr. Orlando Rodrigues